



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

1

## Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2016

1 Ocorreu, ao primeiro dia do mês de março de 2016, nas dependências do Espaço  
2 Cidadania – Casa dos Conselhos, prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua  
3 Cândido Mota, 48, Vila Central, Assis – SP, a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal  
4 de Educação, de acordo com o previsto no calendário do Organismo. A Reunião foi  
5 presidida pelo Presidente do Conselho, José Helio da Silva, sendo iniciada em primeira  
6 chamada com a presença dos seguintes conselheiros: **TITULARES** – 1. Aline Manfio; 2.  
7 Carla Vieira Vaz; 3. Daniela Roberto Borges; 4. Giovanni Santela Desiró; 5. Ivone Mariza  
8 Depole 6. João Danilo Burlim; 7. José Hélio da Silva; 8. Juliângela Sanches de Moraes  
9 Souza; 9. Loilda de Almeida; 10. Luciana Ercolin Cirino; 11. Maria Amélia Artigas dos  
10 Santos; 12. Monica da Silva; 13. Nilson Silva; 14. Rosimeire dos Santos; 15. Viviane  
11 Aparecida Del Massa - **SUPLENTES NA CONDIÇÃO DE TITULARES**: 1. Joseane de  
12 Cássia Oliveira; 2. Samanta Cristina da Costa. - **SUPLENTES**: 1. Archimedes Bechelli  
13 Filho; 2. Elisabeth da Silva Gelli; 3. Luciana de Vito Zollner; 4. Marluce Silva Santos; 5.  
14 Vanda Eda Leme Palma. Total de conselheiros presentes: 22, sendo 15 titulares, 5  
15 suplente e 2 suplentes na condição de titulares. Justificaram ausência os conselheiros  
16 Bárbara Helena Silva Gallano, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, José Otavio de Gois  
17 Botega, Saionaria Vieira Evangelista, Silvia Maria Almeida Mota, Juvenal Zanchetta  
18 Junior, Silvia Cristina Tomilheiro Damasceno e Maria Regina Rodrigues e o conselheiro  
19 João Danilo Burlim apresentou justificativa pela ausência na reunião anterior(04/02/2016).  
20 A reunião foi iniciada em seu Pequeno Expediente com a aprovação da Ata da 1ª  
21 Reunião Ordinária sem ressalvas. O presidente realizou a leitura do pedido de renúncia,  
22 com data de 18/02/2016, da Conselheira Roseleni Marques da Fonseca, representante  
23 dos docentes do Ensino Fundamental – PEB II (Professores de Inglês e Educação Física)  
24 da Rede de Ensino Municipal com alegação de motivos pessoais, realizou também a  
25 leitura do pedido de renúncia da suplente, Kiyoko Nogueira, carta com data de  
26 26/02/2016, sob a mesma justificativa. José Helio da Silva informou aos conselheiros que,  
27 conforme deliberado na última sessão, foi encaminhado a Secretaria Municipal da  
28 Educação o Ofício CME nº 01/2016 de 23/02/2016, que solicita informações referente ao  
29 Convênio com a Casa da Criança “Dom Antônio José dos Santos”, o documento solicita  
30 que a SME apresente os seguintes documentos e informações: *Cópia do Termo de*  
31 *Convênio da Instituição com a Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal de Educação;*  
32 *Cópia da Proposta Pedagógica da Instituição; Cópia do Plano de Aplicação dos Recursos;*  
33 *Formação da equipe gestora e dos professores; Quantidade de crianças por professor;*  
34 *Valor do convênio e quantidade de vagas oferecidas; Modalidades de ensino ofertadas*



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS-SP

35 através do convênio; Supervisão do Plano de Aplicação de Recursos da Instituição;  
36 Periodicidade da aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros repassados;  
37 Orientação, acompanhamento e supervisão das ações pedagógicas e outras inerentes  
38 aos serviços de acolhimento, cuidados, ensino, saúde e alimentação das crianças. O  
39 CME aguarda o retorno da SME e apresentará aos conselheiros na próxima reunião. Foi  
40 informado também aos conselheiros que no dia 29/02/2016, foi protocolado no Gabinete  
41 da Secretária Municipal de Educação o Ofício CME nº 04/2016 que encaminha a  
42 Deliberação nº 01/2015 que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano  
43 Municipal de Educação (Lei nº 6.046 de 24/06/2015) e solicita homologação. A secretária  
44 tem prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de entrada da respectiva documentação  
45 em seu gabinete, para homologá-lo. Decorrido o prazo, sem qualquer comunicação ao  
46 Conselho, considera-se homologada a Deliberação, e sua formalização será feita através  
47 de Portaria do Presidente do Conselho. Após isso o CME tratará da regulamentação e  
48 coordenação do processo de escolha dos representantes das instâncias listadas na  
49 deliberação através de edital específico. O presidente agradeceu a conselheira Marluce  
50 Silva Valente por sua colaboração na revisão do referido documento. O Conselho  
51 Municipal de Educação publicou na data desta reunião(01/03), no site da Secretaria  
52 Municipal da Educação o Edital de Convocação para Eleição de Conselheiros Municipais  
53 de Educação. A Assembleia de eleição será realizada no dia 22/03/2015 às 18 horas no  
54 Núcleo de Educação Continuada da Secretaria Municipal da Educação e serão eleitos  
55 para o mandato de 27/03/2016 a 26/03/2020 representantes dos supervisores de ensino  
56 da Rede de Ensino Municipal, diretores de escola da Rede de Ensino Municipal, docentes  
57 da Educação Infantil – Modalidade Pré-Escola da Rede de Ensino Municipal, docentes do  
58 Ensino Fundamental – PEB II (Professores de Educação Especial) da Rede de Ensino  
59 Municipal, servidores técnico-administrativos da Rede de Ensino Municipal, Associações  
60 de Pais e Mestres das Escolas Municipais e para *completar* o mandato de 27/03/2014 a  
61 26/03/2018, serão eleitos representantes dos docentes do Ensino Fundamental – PEB II  
62 (Professores de Inglês e Educação Física) da Rede de Ensino Municipal e representantes  
63 das Instituições Privadas de Educação Básica. O documento foi encaminhado às escolas  
64 municipais e aos demais interessados, pelo e-mail do setor de comunicação da SME e  
65 publicado no site da Secretaria Municipal de Educação. No próximo item do Pequeno  
66 Expediente, Informações do Conselho do FUNDEB (fala da representante do Conselho  
67 Municipal de Educação), a conselheira titular Loilda de Almeida, ainda não estava  
68 presente na sessão e a conselheira Silvia Maria Almeida Mota justificou ausência, sendo  
69 assim o presidente deu sequencia a reunião, apresentando aos conselheiros a proposta



ASSIS-SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

3

70 do conselheiro Archimedes Bechelli Filho, de inversão da pauta discutindo primeiro a  
71 pauta única da ordem do dia: Elaboração do Plano de Ação para o Ano de 2016 e na  
72 sequência abertura do Grande Expediente com a fala dos conselheiros. A proposta foi  
73 colocada em votação e aceita pelo Conselho Pleno. Dessa forma deu-se início o assunto  
74 da Ordem do Dia, o presidente lembrou que o Plano de Ação foi enviado aos conselheiros  
75 por e-mail com antecedência para que pudessem analisar e apresentar propostas. O  
76 organismo recebeu sugestões, por escrito, das conselheiras Mônica da Silva e Marluce  
77 Silva Santos. Os conselheiros solicitaram a leitura das 10 (dez) ações propostas para a  
78 discussão das estratégias de cada uma. José Helio iniciou a leitura do documento e  
79 apresentou as propostas das conselheiras. Mônica da Silva sugeriu que fossem feitas  
80 Plenárias de Formação e/ou Grupo de Estudos sobre Curso de Formação de  
81 Conselheiros Educacionais, Plano Municipal de Educação e Sistema Municipal de Ensino  
82 e a Conselheira Marluce Silva Valente apresentou as sugestões nos itens: "4. Inserir:  
83 Solicitar explicações e cronograma de execução das metas junto aos órgãos e setores  
84 responsáveis bem como, em caso de não cumprimento das metas, executar  
85 procedimentais legais cabíveis ao caso; 7. Inserir: Indicar procedimentos legais a serem  
86 realizados no caso de não cumprimento das metas da Educação quanto à aplicação dos  
87 recursos; Acompanhar e reivindicar a execução de ações ainda não finalizadas, como a  
88 nomeação de docentes e funcionários aprovados em concurso público; 8. Reformular:  
89 Avaliar a pertinência do valor repassado, propondo adequações (suplementação) ou  
90 refacção dos convênios em prol da qualidade de ensino e da valorização do magistério; 9.  
91 Inserir: Remeter parecer ao Ministério Público, quando necessário; 10. Inserir: Executar  
92 procedimentos institucionais e legais em prol da implementação da política salarial para  
93 os docentes." Após as discussões e apontamentos dos Conselheiros o Plano de Ação  
94 para o ano de 2016 ficou estabelecido da seguinte forma: PLANO DE AÇÃO - **Ação 1:**  
95 Realizar reuniões do Conselho Pleno; **Estratégia(s):-** Elaborar cronograma na última  
96 reunião do ano - Realizar mensalmente reuniões ordinárias e/ou extraordinárias. **Ação 2:**  
97 Propor formulação de estudos e elaboração de pareceres por comissão técnica ou  
98 conselheiro de educação; **Estratégia(s):-** Formar comissões técnicas e/ou indicar  
99 conselheiro para elaboração de parecer. **Ação 3:** Fixar normas para a oferta da educação  
100 infantil no Sistema Municipal de Ensino; **Estratégia(s):-** Dar continuidade aos estudos da  
101 Indicação nº 01/2013. **Ação 4:** Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação,  
102 - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação  
103 de Assis, vinculada ao Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de estabelecer  
104 mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas das metas e das



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS-SP

105 estratégias do Plano Municipal de Educação de Assis. - Solicitar explicações e  
106 cronograma de execução das metas junto aos órgãos e setores responsáveis bem como,  
107 em caso de não cumprimento das metas, executar procedimentos legais cabíveis ao  
108 caso. **Ação 5:** Manifestar-se sobre o Calendário Escolar. **Estratégia(s):** - Emitir parecer  
109 sobre a organização do Calendário Escolar. **Ação 6:** Emitir pareceres sobre questões de  
110 natureza pedagógica **Estratégia(s):** - Manifestar-se, sempre que solicitado pela  
111 Secretaria Municipal de Educação ou por outras entidades de ensino de âmbito municipal  
112 ou por iniciativa do próprio órgão. **Ação 7:** Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos  
113 recursos, de vinculação constitucional, destinados à educação. **Estratégia(s):**- Requisitar  
114 documentos e manifestar-se sobre a destinação de recursos vinculados à educação. -  
115 Indicar procedimentos legais a serem realizados no caso de não cumprimento das metas  
116 da Educação quanto a aplicação dos recursos. - Acompanhar e reivindicar a execução de  
117 ações ainda não finalizadas, como a nomeação de docentes e funcionários aprovados em  
118 concurso público. -Solicitar bimestralmente relatório de aplicação de recursos vinculados  
119 à educação. **Ação 8:** Fiscalizar a execução de convênios com instituições filantrópicas.  
120 **Estratégia(s):**- Averiguar o Convênio com Casa da Criança e a Casa das Meninas. -  
121 Avaliar a pertinência dos valores repassados, propondo adequações (suplementação) ou  
122 refacção dos convênios em prol da qualidade de ensino e da valorização do magistério.  
123 **Ação 9:** Emitir pareceres sobre a destinação de recursos da educação. **Estratégia(s):**-  
124 Manifestar-se sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e outras legislações e disposições  
125 orçamentárias no âmbito municipal, naquilo que se refere à Educação. - Remeter parecer  
126 ao Ministério Público e/ou Câmara Municipal, quando necessário. **Ação 10:**  
127 Regulamentação da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (Lei nº 11.738/2008).  
128 **Estratégia(s):**- Solicitar a implantação da Lei, propor medidas, encaminhar sugestões. -  
129 Executar procedimentos institucionais e legais em prol da implementação da política  
130 salarial para os docentes. Na sequência foi aberto o Grande Expediente com a fala dos  
131 conselheiros: Elisabeth da Silva Gelli pediu informações sobre o material da Editora  
132 Positivo utilizado nas escolas de tempo integral do município, já que o assunto foi tema de  
133 discussão da última reunião do CME. José Helio da Silva informou que o pedido de  
134 informações ainda não foi encaminhado a Secretaria Municipal de Educação, mas será  
135 encaminhado e a resposta será apresentada na próxima reunião. Elisabeth disse ainda  
136 que em sessão da Câmara Municipal de Assis, um vereador fez questionamentos sobre a  
137 aquisição das lousas digitais para escolas do município e ela se recorda vagamente do  
138 assunto ter sido objeto de discussão desse conselho. A presidência informou a  
139 conselheira que o assunto foi discutido em reunião, com a emissão de Parecer CME nº



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

140 007/2015 aprovando a matéria. A conselheira Juliangêla pediu a palavra para pedir ao  
141 conselho que verifique quais as providências que o organismo pode tomar para que os  
142 Professores de Educação básica I (PEB I) possam ser enquadrados nos mesmos  
143 vencimentos do Professor de Educação Básica II (PEB II), pois para os dois cargos é  
144 exigido o Ensino Superior. A conselheira Marluce Silva Santos utilizou a sua fala para  
145 perguntar a conselheira Elisabeth quais são, especificamente, os seus questionamentos  
146 em relação ao material da Editora Positivo. Elisabeth apontou que o material apostilado é  
147 extremamente criticado por estudiosos de Educação e considera que já que a Secretaria  
148 Municipal de Educação optou pela adoção do material, deveria ter submetido o assunto  
149 ao Conselho Municipal de Educação para que a aquisição fosse precedida de um estudo  
150 conjunto com a Secretaria da Educação. Então, enquanto conselheira, Elisabeth deseja  
151 saber qual o critério que foi utilizado para escolha desse material. Marluce Silva Santos  
152 compreende o posicionamento de Elisabeth, porém compartilhou com os conselheiros sua  
153 experiência com o material em escolas de tempo integral. Marluce atualmente é diretora  
154 da EMEIF "Profª. Nísia Mercadante do Canto Andrade" e no ano de 2013 foi  
155 coordenadora Pedagógica da EMEI "Prof. João Luiz Galvão Ribeiro", ambas atendem em  
156 período integral. Marluce esclareceu que no ano de 2013, no período da tarde, no que diz  
157 respeito a estrutura curricular, não havia um caminho e existiam grandes problemas pois  
158 não havia um norte ou sequência didática. No ano de 2015 a SME apresentou a proposta  
159 do material que foi utilizado inicialmente em 4 (quatro) escolas e no ano de 2016 foi  
160 ampliado para todas as escolas de tempo integral. Para Marluce, a utilização do material  
161 no ano de 2015 apresentou aspectos positivos e negativos, e sua escola elaborou um  
162 relatório que foi submetido e aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado a  
163 Secretaria da Educação para que fossem estudadas soluções para o ano de 2016. A  
164 Secretária Municipal da Educação, Maria Amélia Artigas dos Santos, esclareceu a  
165 conselheira Elisabeth que a o processo de escolha foi feito durante um ano, pois através  
166 de um diagnóstico e do IDEB, verificou-se que os alunos matriculados em escolas de  
167 tempo integral estavam sendo mal trabalhados e isso foi atribuído a não existência de um  
168 fio condutor, um currículo de educação integral. Após isso a Secretaria Municipal da  
169 Educação realizou um amplo estudo sobre a adoção do material. Em face da relevância e  
170 pertinência do assunto, José Helio sugeriu a sua inclusão na pauta da Ordem do Dia de  
171 uma reunião para o seu aprofundamento, inclusive reafirmou o seu compromisso de  
172 encaminhar ofício à SME solicitando informações mais abrangentes sobre o Programa  
173 Tempo para análise do Conselho. O conselheiro João Danilo Burlim questionou a  
174 relevância de solicitar o calendário escolar do ano letivo de 2016 para discussão no



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

175 conselho. Maria Amélia, explicou que o calendário escolar é feito muito pouco antes do  
176 início do ano letivo, pois é baseado em resoluções e existe uma comissão de  
177 supervisores designada para sua elaboração. Esclareceu ainda que o calendário do  
178 município é feito em consonância com o calendário estadual, visto que é o município é  
179 responsável pelo transporte e alimentação dos alunos do Estado. Luciana de Vito Zollner,  
180 salientou que no ano de 2016 o calendário demorou um pouco mais que o normal para  
181 ser elaborado, pois o a Secretaria Estadual da Educação também demorou para elaborar  
182 seu calendário em virtude das ocupações que ocorreram no final do ano de 2015. Luciana  
183 acha importante a colaboração do Conselho na elaboração o calendário e Loilda de  
184 Almeida considera importante que no decorrer do ano de 2016 o Conselho coloque em  
185 pauta o assunto e apresente no final do ano sugestões para o calendário escolar já que,  
186 em virtude das razões apresentadas, fica inviável o envio do calendário com antecedência  
187 para estudo. João Danilo Burlim apontou a necessidade de que o conselho institua  
188 comissões o mais breve possível, para que os trabalhos do organismo sejam plenamente  
189 desenvolvidos. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião ordinária,  
190 ficando a cargo da secretária executiva Sueli Corrêa de Oliveira a elaboração desta Ata  
191 para registro dos fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a mesma será arquivada e  
192 disponibilizada para conhecimento público das atividades desenvolvidas por este  
193 Conselho.

*Luciana de Vito Zollner*